



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 115/84.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, até a importância de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, Setecentos Mil Cruzeiros), nas Dotações abaixo relacionadas:

07.1 - Habitação e Urbanismo

4110- Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00
4350- Amortização da Dívida Contratada	<u>Cr\$ 2.700.000,00</u> ✓
Total.....	Cr\$ 4.700.000,00

Artigo 2º- Com os recursos das anulações no Artigo 1º, fica aberto o Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos mil cruzeiros), na dotação abaixo discriminada:

07.1 - Habitação e Urbanismo

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes	<u>Cr\$ 4.700.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 4.700.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal